



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3012	04	sq



AO DEL
PARA PROVIDENCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

13/03/2019

Thamyre Coco Novais



Thamyre Coco Novais
Diretora do DDI
Matrícula: 6395
Câmara Municipal de Vitória

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

Em 14/03/2019

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 14/03/2019

Presidente da Câmara

15
AUTADO EM DISCUSSÃO

Em 19/03/2019

Presidente da Câmara

20
AUTADO EM DISCUSSÃO

Em 20/03/2019

30
AUTADO EM DISCUSSÃO

Em 21/03/2019





05

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Data	Assinatura
3012	05	[Assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 056

Vitória, 01 de Abril de 2019.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **3012/19** cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **50/19**, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.
- IV - Caso a resposta do item II seja afirmativa, por se tratar de alteração de denominação de Logradouro Público, com base no que dispõe o artigo 48 da Lei 6080/2003 (Código de Posturas), informar se a proposição reuniu o requisito de que trata o Inciso III do artigo 48 da citada Lei. Observa-se que a resposta ao presente ofício deverá ser encaminhada a esta Casa de Leis no prazo de 15 dias, conforme prevê o Inciso III do artigo 48 da Lei nº 6080/2003.

Atenciosamente,

Cléber José Félix
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória
NESTA

Processo **1927157/2019** Prioridade **NORMAL**
Data 10/04/2019 Hora 14 24
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento OFÍCIO - 056
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória
Processo: 3012/19
Folha: 06
Gisele

SEGOV/GAB-REQ-LOG/139

Vitória, 06 de agosto de 2019

Senhor Vereador

Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 50/19, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim, através do Ofício nº 377/19, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,


Elisabeth Ângelo Endlich
Secretária de Governo

Processo: 0/2019
Tipo: Documento: 1281/2019
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 19/08/2019 15:44:56
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 50/19, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim

Ref.Proc. 1927157/19 - PMV

3012/19 - CMV

edv





**PREFEITURA
DE VITÓRIA**
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Data	Assinatura
3012	07	Guedes

OFÍCIO N.º 377/2019 - SEDEC/GAB

Vitória, 29 de julho de 2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 1927157/2019, referente ao Projeto de Lei n.º 50/2019, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 3012/2019, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei n.º 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*"Art. 1.º. Fica denominado **Escadaria Rosa de Sharon** o logradouro público com início na Rua Rosa de Sharon (ponto de coordenadas UTM E= 361.819,014 e N= 7.757.761,516) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.824,976 e N= 7.757.736,487), no Bairro Conquista".*

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

MÁRCIO AURÉLIO PASSOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.
LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória

Rua Vitório Nunes da Motta, 220, CIAC, Itálo Batan Régis, Enseada do Suá, Vitória – ES – CEP: 29050-480
Telefone (27) 3135 1061 FAX 3135-1063 – E-Mail sedeci@vitoria.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100340030003200340032003A00540052004100

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Data	Rubrica
2012	08	Graelle

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de JUSTIÇA
Em 23/08/19

Diretor do DEL

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça
para designar Relator, nesta data.
Em, 28/08/19

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até

28/08/19

Secretaria do S.A.C.
Graelle

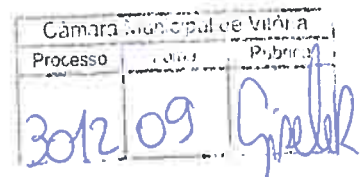


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei: 50/2019

Processo: 3012/2019

Autor: Luiz Paulo Amorim



Ementa: "Denomina "Escadaria Rosa de Sharon", o logradouro público localizado no bairro Conquista no município de Vitória - ES".

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim, o Projeto de Lei em epígrafe, tem por objetivo Denominar "Escadaria Rosa de Sharon", o logradouro público localizado no bairro Conquista no município de Vitória - ES.

Conforme preceitua o artigo 202º do regimento interno desta casa de leis, a presente propositura seguiu normalmente pelas sessões de discussão especial 1, 2 e 3 e não houve nenhuma alteração ou ajuste.

Avocamos o processo para emissão de parecer na Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação.

II – PARECER DO RELATOR

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância das prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, do Regimento Interno desta casa, a qual estabelece que Compete a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições, este relator entende o seguinte:

Trata-se de projeto de lei que visa Denominar "Escadaria Rosa de Sharon", o logradouro público localizado no bairro Conquista no município de Vitória - ES.

Destaca o autor que o projeto de lei busca homenagear atender ao movimento comunitário do Bairro Conquista, através do seu Presidente, e acolhendo as demandas da Comunidade, denominando os logradouros públicos, que ainda não estão oficializados no referido bairro.



Matéria : Projeto de Lei nº 48/2019

Reunião : 27ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE C.JUSTIÇA
 Data : 05/09/2019 - 13:23:40 às 13:25:49
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 5 Parlamentares

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
3012	10	[Assinatura]

N.º Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	13 25 41
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	13 25 37
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	13 25 42
34	Roberto Martins	PTB	Sim	13:25:38
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	13:25:38

Totais da Votação :	SIM 5	NÃO 0	TOTAL 5
---------------------	----------	----------	------------

[Assinatura]
 PRESIDENTE

SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Munic. de Vitória	
Processo	Folha
3012	11

G. P. Silva

2

Ao Sr. (a):
Para provid

Rivelino Lourenço
ação de avulso.

2

05/09/19





Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	12	AF

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
100/2019

PROCESSO	3012/2019
PROJETO DE LEI	50/2019
EMENTA	Denomina “escadaria rosa de Sharon” o logradouro público localizado no bairro conquista no município de vitória. - ES
INICIATIVA	Vereador Luiz Paulo Amorim
PARECER	Comissão de justiça – Constitucionalidade e Legalidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2012	13	8

INCLUI-SE EM Pauta da Ordem do Dia

EM, 30/10/2019

PRESIDENTE

Ao DEL
APROVADO COM EMENDA, ENCAMINHA-SE
À COMISSÃO JUSTIÇA PARA REDAÇÃO FINAL.

Em, 30/10/2019

Presidente da Câmara

do Vereador Sandro Bonini, p/ designar
relator da Redação Final



Matéria : Projeto de Lei nº 50/2019

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	14	

Reunião :

Data :

Tipo :

Turno :

Quorum :

107ª Sessão Ordinária
30/10/2019 - 17:01:08 às 17:01:59

Nominal

Ata

Total de Presentes : 14 Parlamentares

N. Ordem	Nome do Parlamentar
38	Amaral
35	Cleber Felix
33	Dalto Neves
17	Davi Esmael
29	Denninho Silva
30	Leonil
24	Luiz Paulo Amorim
9	Max da Mata
32	Mazinho dos Anjos
11	Neuzinha
34	Roberto Martins
28	Sandro Parrini
21	Vinicius Simões
36	Waguinho Ito
20	Wanderson Marinho

Partido	Voto	Horário
PHS	Sim	17:01:43
PP	Não Votou	17:01:16
PTB	Sim	17:01:47
PSB	Sim	
CIDAD	Não Votou	17:01:46
CIDAD	Sim	
PV	Não Votou	17:01:13
PSDB	Sim	17:01:38
PSD	Sim	17:01:20
PSDB	Sim	17:01:37
PTB	Sim	17:01:21
PDT	Sim	17:01:16
CIDAD	Sim	17:01:47
CIDAD	Sim	17:01:21
PSC	Sim	

TOTAL
12

Totais da Votação :

SIM
12

NÃO
0

PRESIDENTE

SECRETARIO





Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	15	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

PROCESSO 3012/2019
PROJETO DE LEI: 50/2019
PROCEDÊNCIA: Vereador Luiz Paulo Amorin

REDAÇÃO FINAL

DENOMINA "ESCADARIA ROSA DE SHARON",
O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO
BAIRRO CONQUISTA, NO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA-ES.

Relator: Vereador Vinicius Simões

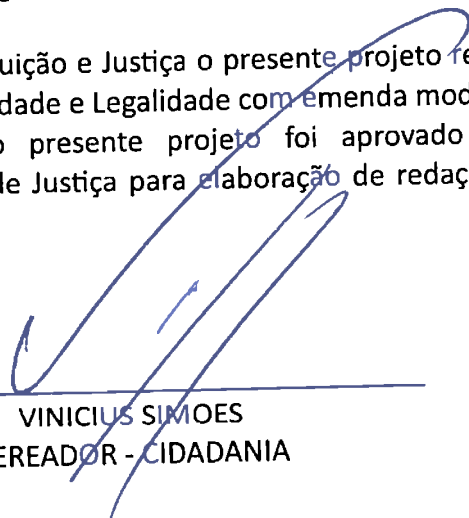
I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorin com a finalidade de denominar Escadaria Rosa de Sharon o logradouro público localizado no Bairro Conquista, no município de Vitória.

Em trâmite na Comissão de Constituição e Justiça o presente projeto recebeu parecer do Vereador Sandro Parrini pela Constitucionalidade e Legalidade com emenda modificativa.

Em 30 de Outubro de 2019 o presente projeto foi aprovado com emenda e posteriormente encaminhado a Comissão de Justiça para elaboração de redação final, conforme folhas 13.

É o relatório. Passo a redação.



VINICIUS SIMOES
VEREADOR - CIDADANIA





Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
202	16	pt

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

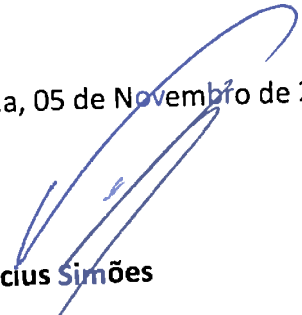
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DE Nº 37/2019

DENOMINA "ESCADARIA ROSA DE SHARON",
O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO
BAIRRO CONQUISTA, NO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA.

Art.1º. - Fica denominado Escadaria Rosa de Sharon o logradouro público com início na Rua Rosa de Sharon (ponto de coordenadas UTM E=361.819,014) e N=7.757.761,516) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.824,976 e N=7.757.736,487), no Bairro Conquista.

Art.2:Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 05 de Novembro de 2019.


Vinícius Simões

Relator

Vereador - CIDADANIA

Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação



Matéria : Projeto de Lei nº 50 /2019

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	17	✓

Reunião :

Data :

Tipo :

Turno :

Quorum :

36º REUNIÃO DA COMISSÃO DE C.JUSTIÇA

14/11/2019 - 13:17:48 às 13:18:47

Nominal

Ata

Total de Presentes : 5 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
17	Davi Esmael
32	Mazinho dos Anjos
34	Roberto Martins
28	Sandro Parrini
21	Vinicius Simões

Partido	Voto	Horário
PSB	Sim	13 18 28
PSD	Sim	13 18 25
PTB	Sim	13 18 13
PDT	Sim	13:18:19
CIDAD	Sim	13:18:40

TOTAL
5

Totais da Votação :

SIM
5

NÃO
0


PRESIDENTE


SECRETÁRIO





Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rebrun
3012	18	Ampl

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Ao Del,
Para extração de Avulso da Redação Final.

Em 14/11/19
DEL/SAC





Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	19	Amorim

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
147/2019

PROCESSO	3012/2019
PROJETO DE LEI	50/2019
EMENTA	Denomina “Escadaria Rosa DE Sharon”, o logradouro público localizado no bairro Conquista no município Vitória – ES.
INICIATIVA	Luiz Paulo Amorim
PARECER	Comissão de justiça – Constitucionalidade e Legalidade com emenda. Comissão de justiça – Redação Final



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Revisão
3012	20	Arat

APROVADO REDAÇÃO FINAL

Em 26 / 11 / 2019

PRESIDENTE DA C.M.V.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 26 / 11 / 2019

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 27 / 11 / 2019

Diretor DEL



Comissão :
 Ata :
 Tipo :
 Turno :
 Quorum :
 Total de Presentes : 15 Parlamentares

118ª Sessão Ordinária
 26/11/2019 - 16:35:29 às 16:35:29
 Simbólica
 Ata

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Revisão
2012	21	Ata

N.Ordem	Nome do Parlamentar
38	Arnaral
35	Cleber Felix
33	Dalto Neves
17	Davi Esmael
29	Denninho Silva
30	Leonil
24	Luiz Paulo Amorim
9	Max da Mata
32	Mazinho dos Anjos
11	Neuzinha
34	Roberto Martins
26	Sandro Parrini
21	Vinicius Simões
36	Waguinho Ito
10	Wanderson Marinho

Partido	Voto
PHS	Simbólico
PP	Simbólico
PTB	Simbólico
PSB	Simbólico
CIDAD	Simbólico
CIDAD	Simbólico
PV	Simbólico
PSDB	Simbólico
PSD	Simbólico
PSDB	Simbólico
PTB	Simbólico
PDT	Simbólico
CIDAD	Simbólico
CIDAD	Simbólico
PSC	Simbólico

Horário

Totais da Votação :

SIM
 14

NÃO
 0

TOTAL
 14

PRESIDENTE

SECRETARIO





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	22	

OF.PRE. AUT. Nº 471

Vitória, 02 de Dezembro de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.251/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 37/2019**, de autoria do **Vereador Luiz Paulo Amorim** aprovado em Sessão Ordinária realizada em 26 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,


Cléber Félix
PRESIDENTE

Processo **7036510/2019** Prioridade **EXPRESSA**
Data 04/12/2019 Hora 12 14
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 471/2019
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. 50/2019 - CMV/DEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100340030003200340032003A00540052004100

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.251

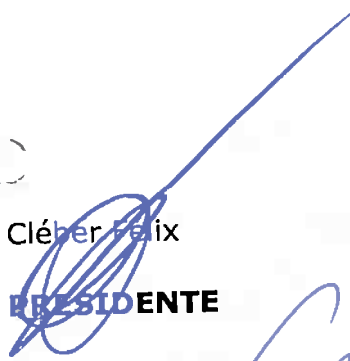
A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 37/2019**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina "Escadaria Rosa de Sharon" o logradouro público localizado no Bairro Conquista, no Município de Vitória.

Art. 1º. Fica denominado Escadaria Rosa de Sharon o logradouro público com início na Rua Rosa de Sharon (ponto de coordenadas UTM E=361.819,014 e N=7.757.761,516) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E=361.824,976 e N=7.757.736,487) no Bairro Conquista.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 02 de Dezembro de 2019.


Cléber Félix

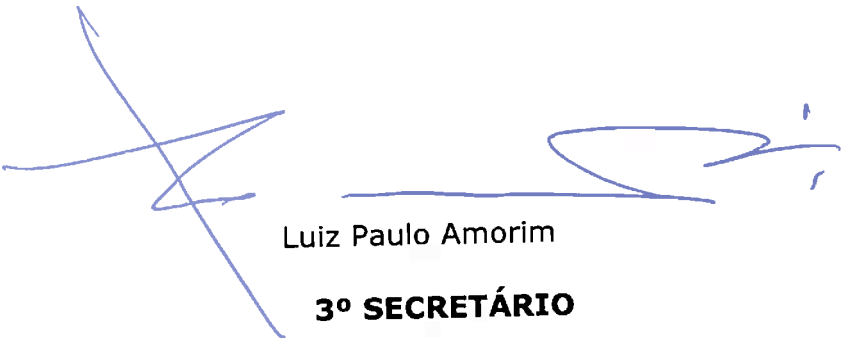
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves

1º SECRETÁRIO


Vinícius Simões

2º SECRETÁRIO


Luiz Paulo Amorim

3º SECRETÁRIO





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	24	Amc

SEGOV/485

Vitória, 19 de dezembro de 2019.

Senhor
Vereador Cleber José Félix
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.609, o Autógrafo de Lei nº 11.251/2019, referente ao Projeto de Lei nº 50/2019, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 7036510/2019
eaar

Processo: 3012/2019

Tipo: Sanção: 20/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 27/12/2019 13:11:39

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

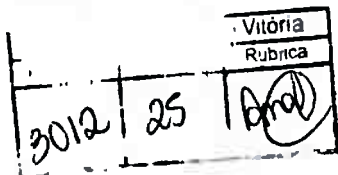
Assunto: Sancionei na Lei nº 9.609, o Autógrafo de Lei nº 11.251/2019, referente ao Projeto e Lei nº 50/2019, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim.



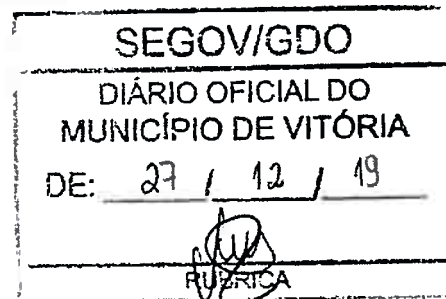
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

3100340030003200340032003A00540052004100

Assinado digitalmente por THAMYRES
COCO NOVAIS:13297799/57
Data: 27/12/2019 14:09:14



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



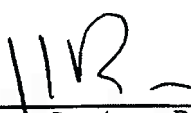
LEI N° 9.609

Denomina Escadaria Rosa de Sharon, o logradouro público localizado no Bairro Conquista, do Município de Vitória.

Art. 1º. Fica denominado Escadaria Rosa de Sharon o logradouro público com início na Rua Rosa de Sharon (ponto de coordenadas UTM E=361.819,014 e N=7.757.761,516) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E=361.824,976 e N=7.757.736,487), no Bairro Conquista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de dezembro de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	20	<i>[Signature]</i>

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.609
Em, 09 / 02 / 2020

Funcionário Vayra

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 09 / 02 / 2020

Diretor DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 10 / 03 / 2020

Presidente

ARQUIVE-SE
m. 10 / 03 / 2020

[Signature]
Rivalino Lourenço dos Santos
Diretor DEL
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

